



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1573 ENT.: 1430 PROC. Nº:	01/04/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1000/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1400, datado de 31 de março, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Economia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 1430
Data: 01-04-2015

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 805/SEAPI	18/02/2015	N.º: / ENT.: / PROC. N.º:	24/03/2015

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 1000/XII/4ª, de 18 de fevereiro de 2015
«Dinamização da produção de citrinos na região algarvia»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 1000/XII/4ª, de 18 de fevereiro de 2015, formulada pelo Senhor Deputado Paulo Sá, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação remetida pelo Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Economia:

O programa «Portugal Sou Eu», aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2011, de 16 de dezembro, enquadra-se no âmbito das medidas de apoio, de entre outras, à produção de citrinos, uma vez que tem por objetivo apoiar a competitividade das empresas nacionais, fomentar a produção nacional de bens e de serviços com acrescida incorporação de valor e estimular a mudança de atitude dos consumidores e das empresas.

A operacionalização do Programa e das Iniciativas do Portugal Sou Eu é assegurada pelo Órgão Operacional composto pela Associação Empresarial de Portugal (AEP), pela Associação Industrial Portuguesa (AIP), pela Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e liderado pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

No âmbito deste programa foi, entre outras medidas, criado um "selo" que permite ao consumidor (final, intermédio) reconhecer a elevada incorporação nacional de um produto, serviço e artesanato. Medida a que os produtores de laranjas do Algarve podem aderir, beneficiando das vantagens que o "Selo" do Portugal Sou Eu proporciona, designadamente em termos de promoção.

Em 2010 a Autoridade da Concorrência, no âmbito da temática relacionamento entre fornecedores e a distribuição, apresentou um conjunto de recomendações no seu Relatório sobre as "Relações Comerciais



entre a Distribuição Alimentar e os seus Fornecedores” no sentido de “promover uma cultura de concorrência, o equilíbrio e a transparência entre agentes económicos e uma atuação eficaz das entidades com responsabilidade na matéria”.

Considerando que a solução para combater os desequilíbrios na cadeia de distribuição deve envolver todos os intervenientes - produtores, indústria, fornecedores e retalhistas através das respetivas estruturas representativas - e tendo em vista promover a cooperação e o diálogo entre esses intervenientes favorecendo a transparência nas relações e a equidade na distribuição de valor ao longo da cadeia, o Governo criou, através do Despacho n.º 15480/2011, publicado em DR, dia 15 de Novembro, a PARCA - Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar (informação disponível no link <http://www.gpp.pt/parca/>).

No que toca à temática da transparência, a PARCA tem vindo a produzir um conjunto de relatórios que incidem no acompanhamento dos índices de preços na cadeia de abastecimento agroalimentar.

Ainda na dimensão da transparência é de realçar a criação, no seio da PARCA, do “observatório da cadeia de valor” que terá, entre outros, o objetivo do aprofundamento do conhecimento existente acerca da cadeia de abastecimento agroalimentar, nomeadamente, na vertente da distribuição dos custos e das margens pelos diversos intervenientes.

As práticas individuais restritivas do comércio mereceram um especial destaque no seio da PARCA, o que conduziu à aprovação do Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de dezembro, que estabeleceu o novo regime jurídico aplicável às práticas individuais restritivas do comércio (PIRC) e revogou o Decreto-Lei n.º 370/93, de 29 de outubro. Entre as alterações introduzidas pelo novo decreto-lei destacam-se a clarificação do regime da venda com prejuízo e a densificação do conceito de práticas comerciais abusivas. Salienta-se, também, o reforço significativo do quadro sancionatório, o qual é agora dissuasor do incumprimento.

Foi, igualmente, aprovado o Decreto-Lei n.º 2/2013, de 9 de janeiro, que altera o Decreto-Lei n.º 118/2010, de 25 de outubro, que define os prazos de vencimento máximos para pagamento do preço nos contratos de compra e venda ou de fornecimento de bens alimentares, em que a obrigação de pagamento do preço ocorra após a entrega dos bens.

A aprovação destes diplomas constitui uma importante etapa do processo conducente ao aumento da transparência e lealdade nas relações comerciais, que deverá ser complementado com a autorregulação dos sectores envolvidos, conforme previsto no artigo 16.º do PIRC.



A fiscalização, instrução e decisão dos processos de contraordenação do PIRC são da competência da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE). Nessa qualidade, em 2014 a ASAE não recebeu qualquer solicitação proveniente da PARCA, nem foi efetuada qualquer investigação sobre a comercialização dos citrinos na grande distribuição, no âmbito das Práticas Individuais Restritivas de Comércio - Decreto-Lei nº166/2013, de 27 de dezembro.

Não obstante, a ASAE procedeu a fiscalizações regulares, no âmbito de operações planeadas a nível nacional e regional, dos operadores económicos, nomeadamente grandes superfícies e outros, nos quais foram controlados hortofrutícolas frescos, onde estão incluídos os citrinos.

Em janeiro do ano corrente, já foram realizadas operações relacionadas com a venda ambulante, especificamente vocacionada para os citrinos, junto às estradas (nomeadamente EN125), tendo sido apreendidos perto de 1000 kg de citrinos, por falta/deficiência de rotulagem e falta de documento de acompanhamento.

Noutra medida, acresce que o Governo tem vindo a desenvolver ações especificamente orientadas para sector agroalimentar, nomeadamente através da AICEP, enquanto entidade que implementa as políticas de apoio à exportação e internacionalização. Esta estratégia desenvolve-se numa lógica de suprir falhas de mercado e em complemento com os planos das associações empresariais do sector, nomeadamente através do apoio institucional às mesmas, a vários níveis.

Paralelamente, e no âmbito do QREN, para 2014/2015 (1º semestre), a AICEP acompanhou projetos de diversas associações do sector, que se materializaram em mais de 80 ações realizadas.

Com os melhores cumprimentos,

Por O Chefe do Gabinete

Helena Vilas Boas Tavares

José Aguiar

Helena Tavares
Adjunta
Chefe de Gabinete
em Substituição